

PARECER PELAS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, CULTURA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.856, DE 2025

Denomina “Viaduto Papa Francisco” o viaduto rodoviário localizado no Km 2,3 da rodovia BR-488, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

Autor: Deputado ANTONIO BRITO

Relator: Deputado LUIZ GASTÃO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 1.856, de 2025, de autoria do ilustre Deputado Antonio Brito, propõe a denominação “Viaduto Papa Francisco” para o viaduto rodoviário localizado no Km 2,3 da rodovia BR-488, que liga a rodovia BR 116 – Rodovia Presidente Dutra - ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes; Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

Foi aprovado requerimento de urgência, estando a matéria apta a ser apreciada em Plenário.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 1.856, de 2025, propõe a denominação “Viaduto Papa Francisco” para o viaduto rodoviário localizado no Km 2,3 da



* C D 2 5 9 3 5 5 2 8 4 6 0 0 *

rodovia BR-488, que liga a rodovia BR 116 – Rodovia Presidente Dutra - ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

Consideramos o projeto meritório e oportuno.

Com razão, o Papa Francisco foi importante não apenas para a Santa Igreja Católica Apostólica Romana, ao representar uma referência moral e ética para todo o mundo.

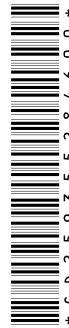
Nascido Jorge Mario Bergoglio e eleito Pontífice no ano de 2013, Sua Santidade foi o primeiro a adotar o nome em homenagem a São Francisco de Assis, santo patrono dos animais e do meio ambiente. Em harmonia com essa escolha, sua liderança foi marcada por uma profunda preocupação com o meio ambiente e pela humildade, empatia e desejo de tornar a Igreja mais próxima dos pobres, marginalizados e oprimidos.

A encíclica *Laudato Si'* ("Louvado Sejas"), produzida em seu papado, é um documento histórico que clama por uma conversão ecológica, responsabilizando governos, empresas e indivíduos pela preservação da "casa comum", a Terra, sendo acompanhada por um olhar sensível aos dramas humanos, em especial dos refugiados e dos excluídos.

O estilo pastoral do Papa Francisco foi direto, acessível e acolhedor, evidenciado em gestos simbólicos como os de lavar os pés de presidiários, recusar luxos do Vaticano e optar por morar em uma residência simples. Buscou ainda abrir espaço para o diálogo com as diversas religiões, culturas e até com os não crentes, defendendo uma fé baseada na misericórdia, na escuta e na compaixão e uma espiritualidade cristã enraizada na justiça, no cuidado com o próximo e no amor concreto, sendo um símbolo de esperança.

Entre tantas frases marcantes do Pontífice, cito uma em especial que me parece pertinente para o momento em que vivemos: "Juntos no amor, nós, cristãos, podemos mudar o mundo, podemos mudar nós mesmos, porque Deus é amor".

Registre-se que a BR-488, em São Paulo, é a principal via de acesso ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, o maior centro de



* C D 2 5 9 3 5 2 8 4 6 0 0 *

peregrinação católica do Brasil e da América Latina, destino de milhões de fiéis todos os anos. A escolha do nome “Viaduto Papa Francisco” é simbólica e representativa, pois conecta diretamente a fé do povo brasileiro ao exemplo de humildade, diálogo e serviço ao próximo, características marcantes do pontificado do Papa Francisco.

Finalmente, a homenagem atende aos critérios previstos na legislação vigente, em especial às disposições da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais integrantes do Plano Nacional de Viação. Essa lei estabelece que a atribuição de nomes a rodovias federais deve recair sobre pessoas de notória projeção nacional ou internacional, o que é plenamente atendido no caso do Papa Francisco, cuja liderança e exemplo são reconhecidos em todo o mundo.

Firme nessas razões, consideramos meritório o projeto em epígrafe.

Ante o exposto, no âmbito das Comissões de Viação e Transportes e de Cultura, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.856, de 2025.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.856, de 2025.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado LUIZ GASTÃO
Relator



* C D 2 2 5 9 3 5 5 2 8 4 6 0 0 *